



**EDITAL N.º 091/2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENFERMAGEM E SAÚDE, NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (PPGES-UESB), PARA O PERÍODO LETIVO 2017.2.**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Enfermagem e Saúde (PPGES), níveis mestrado e doutorado, no *Campus* Universitário de Jequié, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as disposições da Resolução nº 55/2010, alterada pela 15/2014, do CONSEPE.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL**

As inscrições para aluno especial ocorrerão nos dias **17 e 18 de julho de 2017** e acontecerão exclusivamente pelo e-mail [ppgesjq@uesb.edu.br](mailto:ppgesjq@uesb.edu.br) até as **23:59** horas da data de **18/07/2017**.

**1.2. PÚBLICO ALVO**

Podem candidatar-se profissionais com diploma ou certificado de conclusão de curso superior na área de ciências da saúde.

**1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar ao e-mail os seguintes documentos em PDF:

- Ficha de inscrição (Anexo Único);
- cópia do currículo *Lattes* (Plataforma *Lattes* – CNPq);
- cópia do histórico escolar de graduação.
- anexar documento justificando o interesse na participação na disciplina escolhida.

**1.4. DO NÚMERO DE VAGAS**

DISCIPLINA	CURSO	CREDITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTDE. DE VAGAS
Educação em Saúde	<b>MESTRADO</b>	2	30	2
Vigilância à Saúde	<b>MESTRADO</b>	2	30	1
Pesquisa Quantitativa em Saúde	<b>DOUTORADO</b>	4	60	2

**2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção será realizado pelo professor responsável da disciplina em etapa única e constará de análise do Histórico Escolar da Graduação; do *Curriculum Lattes* e do documento de interesse na participação na disciplina escolhida.

**3. DO RESULTADO FINAL**

O resultado da seleção será divulgado até o dia **27/07/2017**, no Diário Oficial do Estado e no site <http://www.uesb.br/ppgenfsaude/>.

#### **4. DA MATRÍCULA**

4.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), no dia **31/07/2017**, das **08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30**, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem e Saúde - Módulo Josélia Navarro – UESB/Jequié-BA, devendo apresentar 02 cópias dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pelo PPGES);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico Escolar (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, C.P.F., Título de Eleitor e Carteira de reservista (original e cópia);
- f) Comprovante de votação nas últimas eleições;
- g) 02 (duas) fotos 3X4.

4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito a vaga e ingresso no Curso.

#### **5. DO INÍCIO DAS AULAS**

As aulas terão início no dia **07 de agosto de 2017**.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O discente especial poderá cursar no máximo 01 (uma) disciplina por semestre, totalizando 02 (duas) disciplinas, observando o Regimento do PPGES (Resolução CONSEPE 15/2014).

6.2. São considerados alunos especiais aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas do Programa, e que, portanto, não estão vinculados diretamente ao PPGES, ou que estejam vinculados a outros programas de pós-graduação que conduzam ao grau de mestre e doutor.

6.3. A aceitação do aluno especial fica a critério do Colegiado de Curso, em anuência com o docente responsável pela disciplina.

6.4. Os alunos especiais farão jus a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria de Curso, com anuência da PPG/UESB.

6.5. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa.

6.6. A participação em regime especial não desobriga o aluno de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.

6.7. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.8. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Vitória da Conquista, 04 de julho de 2017.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**